



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 44 DE 04 DE AGOSTO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO .
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO SU
PLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$
600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRU-
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novem-
bro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica abetto na Secretaria de Via
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$
600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dota-
ção orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo -
	- Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

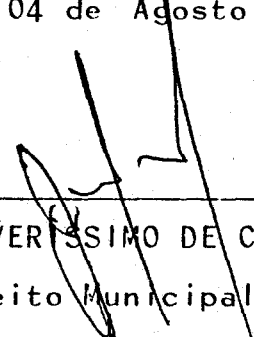


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes o Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor ,
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varzea Grande, 04 de Agosto de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal